#### **ANEXO II**

#### **PROCEDIMENTO DAS OBRAS**

Considerando, as normativas contábeis que estabelece os imóveis em andamento devem ser contabilizados em conta contábil específica, sendo que, após concluída a obra, mediante Termo Recebimento exarado por fiscal do contrato, seja efetuado a transferência do saldo de obras em andamento para imóvel resultante da respectiva obra. Destacando, os saldos de obras em andamento sem movimentação por longo período, que existem fatos que não foram, tempestivamente ou devidamente, contabilizados, estando, com isso, sujeitos a apontamentos por parte dos órgãos de controle.

Considerando, as unidades orçamentarias da administração pública, que possuem saldo em contas contábeis 123210601- obras em andamento, deverão efetuar a conciliação da referida conta contábil de maneira a identificar, na composição do saldo, a que se refere, para então, definir o tratamento contábil a ser efetuado.

Considerando, que o levantamento mencionado deverá ser efetuado, em conjunto, pelas unidades setoriais de contabilidade e de patrimônio. Para o levantamento dessas informações a unidade orçamentaria deverá seguir o seguinte fluxo de processos:

- 1°) Efetuar a conciliação da conta contábil de "obras em andamento" do ativo imobilizado de maneira a identificar, para o total do saldo, a que se referem;
- 2°) Ao setor de Patrimônio, que poderá determinar a atual comissão de inventario e reavaliação de bens patrimônio a comissão de patrimônio pendentes. Preencher o formulário contido no anexo I desta instrução de e encaminhar ao setor contábil assunto obras em andamento EMPRESAS /ANO/ PROCESSO.
- 3°) Com base no inventario do Bens da Unidade Orçamentaria, o setor contábil deverá efetuar os procedimentos descritos a seguir nesta instrução de serviço.

Os saldos aos quais o não se aplica nenhuma das situações descritas nos itens abaixo, o setor de patrimônio deverá encaminhar o formulário com a justificativas acerca de não realização dos procedimentos de ajustes contábeis abaixo especificados, ou solicitando os procedimentos a serem efetuados para eventuais ajustes contábeis.

#### 1- DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Com base nos dados do Relatório de Inventário de Bens da Unidade Orçamentaria, o setor contábil deverá efetuar, no sistema contábil, os procedimentos apresentados no resumo a seguir:

- 1º O saldo que se refira as obras concluídas, transferir de "obras" em andamento" para obras concluídas "edifícios" conforme o imóvel resultante da obra, no montante identificado como obras concluídas.
- **2º** Transferir os saldos de obras e andamento para ajustes de Exercícios Anteriores, no montante identificado como reformas e manutenção predial.
- **3°** Quando se tratar de obras em imóveis de terceiros, transferir os saldos de obras em andamento para benfeitorias em imóveis de terceiros.

- **4°** Efetuar o ajuste do saldo da conta contábil "Aquisição de Imóveis Saldo do Exercício Anterior" conforme dados do inventário de imóveis da unidade orçamentaria seguindo os procedimentos nesta instrução de serviço.
- **5°** Quando não tiver sido possível identificar a que se refere o saldo de obras e andamento, transferir os saldos de obras em andamentos para a conta transitória **123219905.01"obras em andamento a classificar"**.
- **6°** Logo que for possível identificar, no saldo da conta transitória **123219905.01"obras e andamento a classificar".** A qual imóvel se refere transferir o saldo da conta transitória "obras e andamento a classificar" para "**Edifícios"** obras concluídas ou "obras em andamento".
- **7°** Quando constatado, em inventário, que existem imóveis ainda não contabilizados, a unidade orçamentaria deverá efetuar a incorporação do imóvel na contabilidade em ajustes de exercícios anteriores conforme descrito no item 2.7 desta instrução de serviço.
- **8°** Transferir os saldos remanescentes da conta transitória" obras em andamento classificar" para conta contábil de "ajustes de exercícios anteriores", após efetuar todos os procedimentos anteriores, conforme procedimento Item 2.7 Saldo da Conta Contábil" obras em andamento a classificar".

#### 2- DOS PROCEDIMENTOS DESCRITOS DETALHADAMENTE

# 2.1 Regularização/ Transferência do Saldo de Conta de "Obras em Andamento" para "Edifícios" – Obras Concluídas.

Para os saldos das obras em andamento que tenham sido concluídas, a unidade orçamentaria deverá, mediante Termo de Recebimento- Definitivamente ou Provisório- exarado pelo fiscal do contrato, efetuar a desincorporação do saldo de obras e andamento e incorporar o saldo em bens e imóveis-, edificações resultantes da obra concluída.

Para realizar o procedimento contábil, a unidade orçamentaria deverá efetuar, no sistema controle de patrimônio contábil, o seguinte procedimento.

Emitir lançamento com os parâmetros adequados conforme a classificação do imóvel resultante da obra.

#### Lançamento Contábil

D 12321XXXX

C 123210601

# 2.2 Regularização/ transferência do saldo da Conta Contábil "Obras em Andamento" para Saldo de Ajustes de Exercícios Anteriores.

Para os saldos e que foram constatados que se referem as despesas com manutenção predial e que não se configuram em aumento de capacidade de produção e potencial de serviço do imóvel, a unidade orçamentaria deverá efetuar o seguinte procedimento.

Emitir lançamento ajustes de exercícios anteriores de Obras em andamento com os parâmetros demonstrados.

#### Lançamentos Contábeis

D 23711030000

C 12321 XXXX

Os parâmetros da conta contábil 12321RR determinar o registro do ativo, sendo assim, a unidade orçamentaria deverá ter a devido atenção para evitar registros contábeis em contas contábeis incorretas.

Vale informar que o registro contábil acima se fundamenta no que prevê o MCASP 9° a edição, p.299, a seguir transcrito: a entidade não reconhece no valor contábil de um item do ativo imobilizados custos da manutenção periódica do item [ESSES] custos são reconhecidos no resultado do exercício quando incorridos" (nosso grifo)

<u>Observação:</u> Para as despesas que se referiam a saldos incorporados no exercício, a unidade orçamentaria deverá estornar o documento de incorporação e gerar novos documentos de regularização com os parâmetros corretos contabilizados, então VPD - variação patrimonial diminutiva.

## 2.3 Regularização/ transferência do saldo da Conta Contábil "Obras em Andamento" para a Conta Contábil- Benfeitorias em Imóvel de terceiros

As reformas efetuadas e imóveis de terceiros, devem ser contabilizadas em <u>benfeitorias em imóveis de terceiros</u>, o qual será, mensalmente, depreciado até o final do contrato de locação do imóvel, considerando que as despesas não serão ressarcidas pelo proprietário do ativo. Desta forma, ao final do contrato, os saldos de depreciação das benfeitorias e imóveis terceiros, a unidade orçamentaria deverá efetuar o seguinte procedimento.

-Emitir lançamento atualização de bens —Transferência de Obras em andamento para benfeitoria em imóveis de terceiros — no valor de custo da obra com os seguintes parâmetros.

#### Lançamento contábil

C 123210601

D 123210801

#### Lançamentos Contábeis depreciação

D 23711030

#### C 123210801

O Valor mensal de depreciação e calculado dividindo-se o valor total da benfeitoria pela quantidade de meses remanescentes de uso do imóvel.

Emitir lançamento de atualização de bens Baixa da amortização de benfeitorias em imóveis de terceiro no valor da depreciação/amortização.

### 2.4 Regularização de Saldo da Conta Contábil "Aquisição de Imóveis- Saldo do exercício Anterior"

No exercício de implementação do sistema patrimonial contábil existiam unidades orçamentarias com saldos de bens imóveis não identificados. Sendo assim, os saldos foram incorporados em conta contábil especificamente cadastrada para destacar estes dados- conta contábil 12321049999 OU 1232199999

#### "Aquisição de Imóveis- Saldo do Exercício Anterior".

As unidades orçamentarias que ainda possuírem saldo nesta conta contábil deverão efetuar os procedimentos de ajuste contábil baixando este lado e incorporando na conta contábil devida conforme os dados contidos no inventario de bens imóveis da unidade.

Sendo assim, com base no saldo do inventario, a unidade orçamentaria deverá os procedimentos descritos os itens a seguir.

#### 2.4.1 Imóveis Identificados

A partir do saldo que se refere a imóveis identificados no inventário, a unidade orçamentaria deverá efetuar o seguinte procedimento:

 Emitir lançamento – Atualização de Bens – Reclassificação de Bens Conta Aquisição de Imóveis de Saldo do Exercício Anteriores:

#### Lançamento Contábeis

D 12321 XXXX

C 12321049999

#### 2.4.2- Obras de Manutenção Predial

A parte do saldo que se refere a despesas com manutenção de imóveis e não são ativos, a unidade orçamentaria deverá:

-Emitir lançamento — Baixa de Ativo Imobilizado Saldo de Exercício Anterior Ajustes de Exercício Anteriores.

#### Lançamento Contábeis

D 23711030000 Ajuste de exercício anteriores

C 123219999 OU 12321049999 Aquisição de imóveis – Saldo do exercício anterior

#### 2.4.3 Obras em Andamento

A parte do saldo que se refere a imóveis e andamento, a unidade orçamentaria deverá efetuar o seguinte procedimento:

Emitir lançamento – Atualizações de Bens – Reclassificação de Bens Conta Aquisição de Imóveis de saldo do Exercício Anteriores.

#### Lançamento Contábeis

D 12321 XXXX

C 12321049999 Aquisição de Imóveis – Saldo do Exercício Anterior

2.5 Regularização/Transferência de Saldo de "Obras em Andamento" para Conta Contábil "Obras em Andamento a Classificar"

Existem situações em que os bens imóveis não foram localizados devido ao fato de que o procedimento de inventario se tornou mais demorado devido a quantidade de imóveis da unidade orçamentaria, ou ainda, devido a localização de difícil acesso aos bens ao qual se referem as obras contabilizadas. Sendo assim, podem existir saldos em obras em andamentos para os quais não foi possível avaliar se as obras foram concluídas ou não.

Neste caso, a unidade orçamentaria deverá efetuar um procedimento de transferência temporária do saldo para a conta contábil 12321990501 das Obras em Andamento a um exercício financeiro. Desta forma após terem sido efetuados todos os ajustes contábeis de obras e andamento o saldo referente ás obras não identificadas, a unidade orçamentaria deverá efetuar os procedimentos a seguir descritos.

-Emitir Lançamento – Atualização de Bens e Imóveis – Transferência de obras para obras e andamento a classificar – no valor do saldo de obras e andamento para o imóvel.

#### Lançamento Contábeis

D 12321990501

C 123210601

### 2.6 Regularização de Saldo da Conta Contábil " Obras em Andamento a Classificar "a Serem Identificados Posteriormente

Após a localização do imóvel ou obra o saldo deve ser reclassificado contabilmente para o item ao qual efetivamente corresponde. Com isso, o saldo deve ser transcrito para a conta contábil correta efetuando-se o seguinte procedimento.

- Emitir lançamento – Atualização de Bens Imóveis Identificados.

#### Lançamento Contábeis

D 12321xxxx

C 12321990501

É necessário destacar que, ao identificar o imóvel, a unidade orçamentaria poderá constatar duas situações:

- (1) a obra está concluída
- (2) a obra ainda está e andamento, com isso a unidade orçamentaria deverá utilizar os parâmetros corretos de classe de patrimônio, ou seja: Classe 4- quando obras concluídas e classe 9- para obras que ainda estiverem em andamento.

#### 2.7 Saldo da Conta Contábil " Obras em Andamento a Classificar "

unidade orçamentaria, mas não constam nenhum registro contábil, desde que já tenham Caso sejam identificadas, no inventario físico, obras de imóveis que foram executadas pela sido realizados todos os ajustes na conta transitória "Obras em andamento a classificar", deverá ser registrada e contrapartida de ajustes de exercício anteriores.

#### 2.7 Incorporação de Imóvel Identificados a Posteriori

Para efetuar a incorporação de imóveis identificados posteriormente, a unidade orçamentaria deverá efetuar o seguinte procedimento:

-Emitir lançamento – Incorporação de Bens – Ajustes de Exercícios Anteriores

#### Lançamento Contábeis

D 12321xxxx

C 23711030000

#### 2.8 Ajuste Contábil de Ajustes de Exercício Anteriores

Se a unidade orçamentaria constatar que o registro contábil que originou os saldos de obras e andamento reclassificado para a conta contábil "Obras em Andamento a Classificar" foi oriundo de erro de contabilização- por exemplo: um gasto com manutenção de rotina classificada erroneamente como obra- a unidade orçamentaria deverá realizar o devido ajuste contábil.

Para isso, deverá efetuar o seguinte procedimento no sistema Contábil

-Emitir Lançamento – Desincorporação de valores de obras em andamento a classificar por ajuste- no valor a ser desincorporado.

#### Lançamento Contábeis

D 23711030000

C 12321990501

Nota: O procedimento acima se aplica também nos casos em que, após efetuar todos os procedimentos citados nos itens anteriores e já tiver sido feita a regularização de todos os imóveis da unidade orçamentaria, ainda persistir eventual saldo na conta 12321990501- obras em andamento a classificar.

#### FOMULÁRIO DE LEVANTAMENTO DE COMPOSIÇÃO DO SALDO DE OBRAS EM ANDAMENTO

Preenchimento dos dados:

#### Exercício:

(A) IDENTIFICAÇÃO DO IMOVEL OU NÃO IDENTIFICADO	(B) SITUAÇÃO DA OBRA (CONCLUIDO/EM ANDAMENTO/NÃO LOCALIZADO)	(C) OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO (SIM/NÃO)	(D) SALDO DA OBRA
SALDO TO	R\$		

#### Detalhamento do Formulário:

Coluna (A):identificação do imóvel por nome e/ou código de patrimônio, se houver:

**Coluna (B):** informar se a obra está em andamento, já foi concluída ou se não foi localizada o imóvel.

**Coluna (C):** informar se o saldo de obra do imóvel refere-se a obras de manutenção predial, não sendo informar <não se aplica- N/A>;

**Coluna (D):** informar, do total do saldo de obras em andamento, qual é o valor ao qual se refere a obra daquele imóvel.

#### **ANEXO III**

# TERMO DA COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO OU REDUÇÃO DO VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DO PATRIMÔNIO

#### Relatório

	A comis	ssao a	abaixo assi	nada, er	n cumpri	mento	a deteri	nınaça	o cons	tante d	a port	.arıa
n°_	, de				de	de		, public	cada no	Diário	Oficia	l de
(inf	ormar loca	al e da	ata).									
	Depois	das	necessári	as prov	idências,	faz	constar	que	foram	execut	tadas	as
det	erminaçõe	es da	portaria de	n.º 184 (	de 25/08/	2008	e tendo d	omo a	nexo a	resoluç	ção cfo	de:
n.º	1.136/08	que a	aprovou a n	bc t 16.9	, que ins	tituiu	a depreci	ação,	amortiz	ação e	exaus	stão
de	bens pati	rimoni	iais naadm	inistraçã	o pública	a bras	ileira, e ı	nbc 16	6.10 de	mensu	ıração	de
ava	ıliação e n	nensu	ıração de a	tivos.								
	A prese	nte co	omissão ten	do como	base leg	al a le	gislação	acima	mencio	nada e	tendo	em
vist	a as defin	ições	de:									
		•	que é a ado	-					nso ent	re as pa	artes p	ara
ber	ns do ativo	, qua	ndo esse fo	r superio	r aovalor	líquid	o contábi	l;				
	_		valor recup	•	mpairme	nt) qu	e é o ajı	iste do	valor	quando	esse	for
infe			uido contáb									
			relaciona er			•	•				•	
par	a efetuar	a dep	reciação, ai	mortizaç	ão e exal	ustão (	dos bens	patrim	ioniais d	da entid	lade	
		_	,	<b>c</b> · · ·								
		Ε, β	oara consta	r, toi iavr	ado o pre	esente	termo.					
					DE			DE				
				,,					·			
				_		DDEC	IDENTEE					
						PRES	IDENTE					
				_		ME	MBRO					
				_		ME	MBRO					
						IVIE	MIDICO					

### RELAÇÃO DO MATERIAL COM SEU VALOR ATUALIZADO

### UNIDADE GESTORA:

### MATERIAL PERMANENTE

SOMA DOS APARELHOS DE MEDIÇÃO	: TOMI	Nº. DO BO:	: ESPECI	FICAÇÃO	:UNI	DADE : D. LOCAL	ATA DA : INCLUS	: VA ÃO ; A	LOR. : <u>V</u> ANTER. :	ALOR: ES' ATUAL:	TADO DE SERVA	CONS ÇÃO	-
18	4 :	:			:	:		:	:	:			
18	:	:			:	:		:	:	:			
18	:	:			:	:		:	:	:			
18	:	:			:	:		:	:	:			
18	:	:			:	:		:	:	:			
SOMA DOS MATERIAIS BIBLIOGÁFICOS			SOMA DO	S APARELHO	OS DE MED	IÇAO							
SOMA DOS MATERIAIS BIBLIOGÁFICOS			•••••	•••••	•••••	•••••	••••••	••••					
33 : : : : : : : : : : : : : : : : : :			18 :	:			:		:	:		:	:
33 : : : : : : : : : : : : : : : : : :			:	:			:		:	:		:	:
33 : : : : : : : : : : : : : : : : : :			:	:			:		:	:		:	:
33 : : : : : : : : : : : : : : : : : :			:	:			:		:	:		:	:
SOMA DOS APARELHOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO :: : : : : : : : : : : : : : : : : :			SOMA DO	S MATERIAI	IS BIBLIOG	ÁFICOS	••••••	•••••	•••••	••••••	••••••	•••••	••••
SOMA DOS APARELHOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO :: : : : : : : : : : : : : : : : : :		33	<u>.</u>	:			:	:		:	:	:	
35 : : : : : : : : : : : : : : : : : : :		:	:			:	:		:	:	:	•	
35 : : : : : : : : : : : : : : : : : : :		:	:			:	:		:	:	:		
SOMA DOS EQUIPAMENTOS DEPROCESSAMENTO DE DADOS			SOMA DO	S APARELHO	OS PARA ÁI	U <b>DIO,VÍ</b>	DEO E F	ото	•••••	•••••	•••••	•••••	. :
SOMA DOS EQUIPAMENTOS DEPROCESSAMENTO DE DADOS	_	35	:	:			•	:		:	:	:	
99 : : : : : : : : : : : : : : : : : :		:	:			:	:		:	:	:		
99 : : : : : : : : : : : : : : : : : :			:	:			:		:	:		:	:
99 : : : : : : : : : : : : : : : : : :			:	:			:		:	:		:	:
99 : : : : : : : : : : : : : : : : : :			:	:			:		:	:		:	:
: : : : : : : : : : : : : : : : : : :			SOMA DO	S EQUIPAMI	ENTOS DEP	ROCESS	SAMENT	O DE	DADOS		•••••	••••	:
TOTAL DOS BENS MÓVEIS			99 :	:			:		:	:		:	:
TOTAL DOS BENS MÓVEIS			:	:			:		:	:		:	:
TOTAL DOS BENS MÓVEIS			:	:			:		:	:		:	:
TOTAL DOS BENS MÓVEIS			:	:									
TOTAL DOS BENS MÓVEIS									_				
······································			•••••	••••••	••••••	•••••	••••••	••••••	····· :				
······································			TOTALE	OG DENIG 34A	VEIC								
, DEDE					VEIS	••••••		•••••					
, DEDE													
					, I	<b>)</b> E			DE_	·			

Presidente da comissão de avaliação

ANEXO I TABELA PARÂMETRO PARA DEPRECIAÇÃO

CONTA	DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL	VALOR	DEPRECIA?
CONTABIL		UTIL	RESIDUAL(%)	
1.2.3.1.1.01.01	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	10	10	Sim
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	8	20	Sim
1.2.3.1.1.01.04	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	10	10	Sim
1.2.3.1.1.01.05	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	10	10	Sim
1.2.3.1.1.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	10	10	Sim
1.2.3.1.1.01.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	15	20	Sim
1.2.3.1.1.01.08	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	10	10	Sim
1.2.3.1.1.01.09	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	15	20	Sim
1.2.3.1.1.01.11	EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO	10	10	Sim
1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	5	10	Sim
1.2.3.1.1.01.19	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	10	10	Sim
1.2.3.1.1.01.20	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	10	10	Sim
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	10	10	Sim
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIP. E FERRAMENTAS	10	10	Sim
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	10	Sim
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5	10	Sim
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10	10	Sim

	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE			
1.2.3.1.1.03.02	ESCRITÓRIO	5	10	Sim
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	12	15	Sim
1.2.3.1.1.03.04	UTENSÍLIOS EM GERAL	12	15	Sim
1.2.3.1.1.04.01	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	0	0	Não
1.2.3.1.1.04.02	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	10	10	Sim
1.2.3.1.1.04.03	DISCOTECAS E FILMOTECAS	10	0	Sim
1.2.3.1.1.04.04	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	15	10	Sim
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	8	10	Sim
1.2.3.1.1.04.06	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	0	0	Não
1.2.3.1.1.04.99	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUC. E DE COMUNICAÇÃO	10	10	Sim
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	10	10	Sim
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	8	10	Sim
1.2.3.1.1.06.00	PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	0	0	Não
1.2.3.1.1.07.01	BENS MÓVEIS EM ELABORAÇÃO	0	0	Não
1.2.3.1.1.07.02	IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO	0	0	Não
1.2.3.1.1.07.04	ALMOXARIFADO DE MAT. A SEREM APLICADOS EM BENS EM ANDAMENTO	0	0	Não
1.2.3.1.1.08.01	ESTOQUE INTERNO	0	0	Não
1.2.3.1.1.08.03	BENS MÓVEIS A REPARAR	0	0	Sim
1.2.3.1.1.08.05	BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS	0	0	Sim
1.2.3.1.1.11.00	BENS MÓVEIS - ATIVOS DE CONCESSÃO	10	10	Sim
1.2.3.1.1.99.00	DEMAIS BENS MÓVEIS	0	0	Não
1.2.3.1.1.99.01	BENS MÓVEIS A ALIENAR	0	0	Sim
1.2.3.1.1.99.02	BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU TERCEIROS	0	0	Sim
1.2.3.1.1.99.08	BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	0	0	Sim

1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	0	0	Sim
1.2.3.2.1.01.03	EDIFÍCIOS	50	60	Sim
1.2.3.2.1.99.99	OUTROS BENS IMÓVEIS	50	60	Sim